



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 005/2022/SEMED**

Dispõe sobre os procedimentos para realização de matrícula para os estudantes do Centro de Ensino Profissionalizante (CEP), para o ano letivo de 2022 da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, torna públicos os procedimentos para realização de matrícula para os estudantes do Centro de Ensino Profissionalizante (CEP), para o ano letivo de 2022 da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu.

**DOS CURSOS**

Art. 1º Os cursos a serem ofertados no ano letivo de 2022 são:

- I - Língua Estrangeira - Espanhol (Níveis básico, intermediário e avançado);
- II - Língua Estrangeira - Inglês (Níveis básico, intermediário e avançado);
- III - Língua Brasileira de Sinais (Níveis básico e intermediário);
- IV - Português para Estrangeiros (Níveis básico e intermediário).

Art. 2º Os turnos de cada curso serão disponibilizados para escolha no momento da matrícula, sendo possível a efetivação de até dois cursos por ano letivo para cada aluno.

§ 1º O estudante deverá ter idade mínima de 14 anos para efetivação da matrícula.

§ 2º Nos casos de matrículas para estudantes com idade inferior a 18 anos, estes deverão estar acompanhados dos responsáveis legais.

§ 3º A inscrição nos níveis intermediário e avançado para alunos que não concluíram o nível básico no Centro de Ensino Profissionalizante de Biguaçu deverá ser acompanhada de prova de nivelamento a ser aplicada no momento da inscrição.

Rua Getúlio Vargas, 72 – Centro – Biguaçu – CEP 88160-128  
Telefone (48) 3094-4105 E-mail: educacao@bigua.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 4º Nos casos previstos no § 3º, a efetivação da matrícula só será confirmada após o resultado da referida prova. O Centro de Ensino Profissionalizante entrará em contato com o candidato para repassar o resultado e datas de matrículas.

§ 5º O aluno que tiver interesse em se matricular em mais de um curso deverá comparecer no período de matrícula com as cópias dos documentos em número compatível com a quantidade de vagas pretendidas (duas no máximo).

### **DA MATRÍCULA**

Art. 3º As matrículas para os estudantes novos do Centro de Ensino Profissionalizante na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu para o ano letivo de 2022 será de forma presencial, na Unidade Escolar situada na Rua Patrício Antônio Teixeira, nº 400, Bairro Fundos (ANTIGA UNIVALI) bloco 3 - 3º andar.

§ 1º As matrículas ocorrerão nos dias 13, 18, 19 e 20 de abril de 2022 nos seguintes turnos e horários:

- matutino: 09h às 11h30;
- vespertino: 13h30 às 17h;
- noturno: 18h às 20h30.

§ 2º O telefone do Centro de Ensino profissionalizante é: (48)30944160.

§ 3º Para o início do ano letivo de 2022 serão ofertados apenas os cursos de línguas. O edital para os demais cursos será publicado posteriormente.

Art. 4º Quanto aos documentos para matrícula serão obrigatórios os que seguem, sempre em cópias legíveis acompanhadas dos originais:

- a) RG e CPF (serão aceitas CNH);
- b) Comprovante de residência;

Rua Getúlio Vargas, 72 – Centro – Biguaçu – CEP 88160-128  
Telefone (48) 3094-4105 E-mail: educacao@bigua.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: No caso de estudantes estrangeiros serão aceitos RNE, RNM ou Passaporte.

**DA RESERVA DE VAGAS**

Art. 5º De acordo com a Lei Municipal nº 4.091, de 16 de dezembro de 2021, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, uso anterior de drogas e demais estados que possam tê-los feito ir até o CREAS e ou CAPS.

§ 1º As vagas serão preenchidas mediante acesso a cadastro mantido por instituições públicas parceiras e encaminhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, CAPS e/ou CREAS.

§ 2º A identidade dos cursistas em atendimento a esta Lei será mantida em sigilo, sendo vedado qualquer tipo de discriminação.

Art. 6º Os casos omissos serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação para análise e parecer.

Biguaçu, 12 de abril de 2022.

**Prof. Dr. Oscar Silva Neto**  
Secretário Municipal de Educação